



VARAS: CÍVEL, FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL.

JUÍZO: JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PARINTINS

JUIZ: DR. LUCAS COUTO BEZERRA, respondendo cumulativamente pela 2ª Vara da Comarca de Parintins, conforme Portaria TJAM n. 694 de 18 de março de 2022.

ESCRIVÁ: MARIA DE FÁTIMA BARROS BARROSO

OFICIAL DE JUSTIÇA: WANDERLEY FERREIRA CID

TELEFONE DO PLANTÃO: (92) 99218-6696/ E-MAIL: maria.barroso@tjam.jus.br

Art. 2º. Ao Juízo Plantonista compete conhecer de medidas consideradas urgentes, conforme regulamentação prevista no art. 4º, I a IV, da Resolução TJAM nº 05/2006, assim como, no que couber, de matérias previstas no art. 1º da Resolução CNJ nº 71/2009.

Art. 3º. ESCLARECER que o plantão judiciário funcionará em regime ininterrupto, fora do expediente forense regular, inclusive nos finais de semana, sendo das 14 (quatorze) horas até as 18 (dezoito) horas de segunda à sexta-feira e das 8 (oito) até as 18 (dezoito) horas nos sábados, domingos e feriados.

Art. 4º. INFORMAR que as audiências de custódia, durante o horário do plantão, poderão ser realizadas conforme forma e horário definidos pelo Juízo plantonista.

Art. 5º. CIENTIFICAR que o suporte de pessoal do plantão judiciário será dado por servidores do respectivo Juízo plantonista.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum de Justiça da Comarca de Parintins, em 05 de maio 2022.

RAFAEL RODRIGO DA SILVA RAPOSO

Juiz de Direito

Diretor do Fórum

SEÇÃO X

MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 1157, de 05 de maio de 2022

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO a Reunião Administrativa do ocorrida no dia 26/04/22, na qual, à unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu efetivar a assunção do Excelentíssimo Senhor Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO ao cargo de Vice Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em decorrência da renúncia da atual da vice presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS;

CONSIDERANDO o pedido de renúncia da Excelentíssima Senhora Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS do cargo de Vice-Presidente desta Corte de Justiça em trâmite no Processo Administrativo SEI N° 2022/000012339-00;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei Complementar n.º Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

EFETIVAR A ASSUNÇÃO, a contar de 07/05/2022, do Excelentíssimo Senhor Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**, membro deste poder, como Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até **03/07/2022**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente